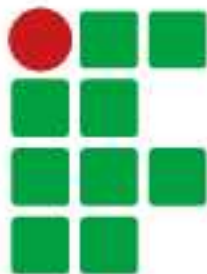




BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**Boletim IFMT - PDL**

Edição

**01/02/2022 até 28/02/2022**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

## Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Relatório de Viagens a Serviço no Exterior do IFMT.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**EDITAL 03/2022 DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 066/2021/Reitoria e  
17/2021/PDL.**

**1. ABERTURA**

O Diretor-Geral Eventual do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria IFMT nº. 2.555 de 22.11.2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

**1.1 Da validade**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

**1.2 Dos requisitos para a inscrição**

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

**1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.

**1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:**

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	22	Resolução CONSUP nº 052/2014
Técnico em Manutenção de Aeronaves - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	03	Resolução CONSUP nº 076/2020
Local de matrícula: IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou através do e-mail secretaria.pdl@ifmt.edu.br.				

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Do Edital**

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no endereço [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) ou pessoalmente será do dia 02 de fevereiro de 2022 até às 17h do dia 11 de fevereiro de 2022

2.1.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.4 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no IFMT Campus Primavera do Leste ou eletronicamente de forma **correta**, todos os itens do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://pdl.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º (primeiro e segundo) anos cursados do Ensino Médio) no endereço [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF ou trazer pessoalmente a documentação.

2.2.1 Caso a inscrição seja via e-mails, o candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 02 (dois) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2

## 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <http://pdl.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Campus Primavera do Leste não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher o Anexo II e enviar no endereço eletrônico [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) até o dia 11 de fevereiro de 2022.

## 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o seu número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+ A Excelente (EX) Aprovado Superior (AS) Plenamente Satisfatório (PS)	100,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS) Aprovado média superior (MAS) Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	85,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B Bom Apto	75,00

Aprovado Habilitado (H) Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR) Significativo (SI) Regular para bom (RB) Suficiente (SU)	65,00
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M) Regular (R) C Aprovado médio (AM)	55,00
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I) Insatisfatório (IN) Não satisfatório (NS) Médio inferior (MI) D E	30,00

**4.5** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**4.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**4.7.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

**a)** Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas  $72,5+81,5 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 80,00.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87+98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$114(\text{nota}) \times 100$ 180	$166(\text{nota}) \times 100$ 180
	63,30	92,20



Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,60.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

**4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 17 de fevereiro de 2022, no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

**7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

**7.1.2** Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

**7.2.1** As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

**7.2.2** As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas dos dias 18 a 21 de fevereiro de 2022.

**7.2.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

**7.3** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 22 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

**7.3.1** Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 24 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

**7.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

**7.5** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

**7.5.1** Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

**7.5.2** A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas

no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

#### **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
  - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
  - Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
  - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
  - CPF, original e cópia;
  - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
  - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
    - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
  - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

**7.6.1** Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**7.8** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.9** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

### **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

**9.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

**9.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**9.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**9.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT e no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900/2911 ou (65) 99967-7720.

**10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato

deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

01/01/2022	Publicação do Edital
02/02/2022 a 11/02/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
11/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
14/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
15/02/2022	Prazo para recursos
16/02/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.
17/02/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
18 a 21/02/2022	(matrícula dos aprovados)
22/02/2022	(divulgação da 2ª chamada)
23/02/2022	(matrícula da 2ª chamada)
24/02/2022	(divulgação da 3ª chamada)
25/02/2022	(matrícula da 3ª chamada)
02/03/2022	(divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)
03/03/2022	(matrícula dos excedentes da chamada geral)

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 01/02/2022 14:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293319  
Código de Autenticação: 45b99a9b86





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**Chamada pública para entrega de Kit Alimentação às famílias dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, Técnico Subsequente e Superior do IFMT – Campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 739, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT campus Primavera do Leste para Auxílio Emergencial na modalidade Kit de Alimentos referente aos kits de alimentos restantes do Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** Distribuir 181 Kits Alimentação restantes do Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT aos estudantes da Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente) e Superior do campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

**2.2** A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**2.3** A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

**2.4** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

**2.5** A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT;

**2.6** A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits de alimentos são oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE fonte: 0113150072 e recursos da Assistência Estudantil fonte 0100.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** O Kit de Alimentos é destinado a todos os/as discentes pertencentes à educação básica e superior regularmente matriculados/as nos cursos do Ensino Médio Integrados, Subsequentes e para os estudantes situação de vulnerabilidade dos Superiores do IFMT - campus Primavera do Leste.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período da data de lançamento do presente Edital até dia 07 de janeiro de 2022, às 23:59h, horário de Mato Grosso, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/KwoQZhHFgibr1Us56>

4.2 O formulário de inscrição é único e seu preenchimento implica em sua ciência incontestada das regras e disposições do presente Edital do auxílio requerido.

4.3 Os estudantes que já se formaram ou saíram da instituição não terão direito aos kits alimentação.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus, que emitirá as informações oficiais através do site institucional - <http://pdl.ifmt.edu.br>

5.2 Os kits de alimentos serão distribuídos, um a um, considerando as seguintes prioridades:

Não ter recebido kit alimentação no Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT (edital anterior);

Ser estudante em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, conforme declaração no formulário referido neste Edital, com prioridade para menor renda;

Ser estudante de ensino médio ou subsequente;

5.3 O estudante que recebeu kits de alimentos, pelo Edital Nº 19/2021 ou pelo presente Edital, poderá receber outro kit quando todos os elegíveis já receberam pelo menos o mesmo número de kits também.

5.4 Os kits serão distribuídos pelos critérios 5.2 e 5.3 até que o número total de kits de alimentos seja alcançado, implicando na possibilidade de alguns inscritos não receberem.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT campus Primavera do Leste: <http://pdl.ifmt.edu.br>, com as seguintes situações:

**APROVADO/A:** estudante que atende aos critérios deste Edital, sendo contemplado/a por estar dentro do número de Kit de Alimentos disponibilizados.

**CLASSIFICADO/A:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) e poderá ser contemplado/a a qualquer momento durante a validade do presente Edital.

**DECLASSIFICADO/A:** estudante que não atende aos critérios do presente Edital.

6.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar poderá ser realizado no dia 10 de janeiro de 2022, unicamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) campus Primavera do Leste: [cae@pdl.ifmt.edu.br](mailto:cae@pdl.ifmt.edu.br)

6.4 O IFMT campus Primavera do Leste não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde e demais órgãos e entidades competentes não será exigida a apresentação de documentos que em sua produção possam colocar os estudantes e seus familiares em risco de contaminação, por essa razão será considerado para a concessão dos auxílios emergenciais o banco de dados do Sistema Acadêmico deste IFMT, bem como declaração realizada no formulário de inscrição.

#### 8. DA QUANTIDADE E ENTREGA

8.1 Serão disponibilizadas 181 Kits, cada um contendo os seguintes alimentos:

Produto	Quantidade	Unidade de medida
Arroz polido agulhinha	2	Pacote de 5 kg
Feijão carioca	3	Pacotes de 1 kg
Feijão preto	1	Pacote de 1 kg
Fubá	2	Pacote de 500g
Sal	1	Pacote de 1 kg
Óleo de soja	2	Frascos de 900 mL
Macarrão, tipo espaguete	2	Pacotes de 500g
Café	1	Pacote de 500g
Leite em pó integral	3	Pacote ou lata de 400g
Amendoim	1	Pacote de 500g
Farinha de mandioca	2	Pacote de 1 kg
Açúcar cristal	1	Pacote de 2 kg

Canjica	1	Pacote de 500g
Trigo	1	Pacote de 1 kg
Sardinha enlatada	3	Latas de 250 g

**8.2** As entregas dos kits de alimentos serão realizadas no campus IFMT campus Primavera do Leste, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

**8.3** O/a discente que não tiver condições de buscar o kit no campus, poderá solicitar a entrega em sua residência.

**8.4** O/a discente que não realizar a retirada do Kit Alimentos, estará sujeito a perdê-lo, sendo este Kit remanejado para outros estudantes classificados.

## 9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	02/02/2022
Período de inscrição <i>online</i>	02/02/2022 a 07/02/2022
Período de seleção e classificação	08/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	09/22/2022
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/02/2022
Divulgação do Resultado Final	11/02/2022
Período de entrega dos Kits	12/02/2022 a 24/02/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, que será divulgado no site institucional: <http://pdl.ifmt.edu.br>

**10.2** A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

**10.3** A qualquer tempo o IFMT - campus Primavera do Leste poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão.

**10.4** Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

**10.5** Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

**10.6** Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do campus Primavera do Leste e Direção Geral.

Primavera do Leste-MT, 02 de janeiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
IFMT campus Primavera do Leste  
Portaria nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG, em 02/02/2022 09:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300212

Código de Autenticação: 650f84c1f5







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS 067/2021/RTR e  
13/2021/PDL.**

**1. ABERTURA**

O Diretor-Geral do Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **03 a 09 de fevereiro 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 30 (trinta) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

**1.1 Da validade**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

**1.2 Dos requisitos para a inscrição**

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

**1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.
- Anexo VII - Termo de autorização do uso de imagem.

**1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:**

<b>Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Autorização de Funcionamento</b>
Técnico em Eletromecânica - Campus Primavera do Leste - Edital 067/2021	Matutino	3 anos	03	Resolução CONSUP nº 049/2014
Técnico em Eletromecânica - Campus Primavera do Leste - Edital	Vespertino	3 anos	04	Resolução CONSUP nº 049/2014



067/2021				
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 067/2021	Vespertino	3 anos	22	Resolução CONSUP nº 49/2014
Local de inscrição: Registro Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou via e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos classificados neste edital, conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e protocolo da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental, contendo notas ou conceitos e assinado pela escola e a ficha de inscrição), dar-e-à no Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19, será do dia **03 ao dia 09 de fevereiro 2022** das 07h as 11h e das 13h as 17h ou via e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 17h do dia 09 de fevereiro de 2022**, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no ato da inscrição ou no endereço <http://pdl.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Entregar no ato da inscrição presencial e/ou anexar a documentação: cópia dos históricos escolares dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento equivalente, que devem estar legíveis e devidamente assinados pelo(a) diretor(a) e/ou secretário(a) escolar, e enviar no e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br, em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 Caso o candidato faça a inscrição via e-mail, o mesmo deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2, alíneas "a" e "b".

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição pelo candidato.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, gerenciamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja entregue no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital ou enviado junto a inscrição no e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 Realizadas todas as chamadas, havendo vagas remanescentes e interesse do candidato o Campus Primavera do Leste poderá realizar alterações de mudança de curso ou turno.

2.3.5 O Campus Primavera do Leste não realizará alterações de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br, até o dia **09 de fevereiro de 2022** ou vir pessoalmente.

## 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva. A documentação de estrangeiro deve ser revalidada pela SEDUC e pelo CEE/MT.

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00

Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	

	75,00
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	
C	55,00
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	30,00
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<b><u>114(nota) X100</u></b> <b>180</b>	<b><u>166(nota) X 100</u></b> <b>180</b>
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2022**; e a Divulgação oficial dos aprovados/classificados será no dia **17 de janeiro de 2022** no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

**7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no dia 18/02/2022.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **21/02/2022**, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **22/02/2022**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **23/02/2022**, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **24/02/2022**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900 / 2911 ou (65) 99967-7720.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

02/02/2022	Publicação do Edital
03 a 09/02/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
09/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição
10/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
11/02/2022	Prazo para recursos
14/02/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.
15/02/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
16/02/2022	Prazo para recursos

17/02/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
18/02/2022	(matrícula dos aprovados).
21/02/2022	(divulgação da 2ª chamada)
22/02/2022	(matrícula da 2ª chamada)
23/02/2022	(divulgação da 3ª chamada)
24/02/2022	(matrícula da 3ª chamada)
25/02/2022	(divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)
02/03/2022	(matrícula dos excedentes da chamada geral)

Primavera do Leste, 02 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 02/02/2022 10:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299944

Código de Autenticação: 9ee6acc0d7



Edital Nº 4/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

### 1. ABERTURA

O Diretor-Geral Eventual do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria IFMT nº. 2.555 de 22.11.2021, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **03 a 09 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas remanescentes do Edital 068/2021, Edital 073/2021 (Reitoria) e 18/2021 (PDL), dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

##### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição;
- Anexo II – Termo de autorização do uso de imagem;
- Anexo III - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
- Anexo IV - Formulário de recurso;
- Anexo V - Procução para matrícula em curso de graduação;
- Anexo VI - Declaração de endereço;
- Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VIII - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo IX - Declaração para ingresso no Ensino Superior.

##### 1.3.1.3 Das Vagas Remanescentes para o CAMPUS Primavera do Leste:

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10 semestres	28	Resolução CONSUP nº 09/2015
Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	28	Resolução CONSUP nº 101/2017
Local de inscrição: Secretaria Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

2.1.1 2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico (<http://pdl.ifmt.edu.br/>).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.2 As inscrições terão início no dia **03 de fevereiro de 2022 e encerrarão no dia 09 de fevereiro de 2022, impreterivelmente às 17h, das 07h às 11h e das 13h às 17h** serão realizadas no formato presencial no IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19, exceto sábados, domingos e feriados ou via e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

2.2.1 Preencher **corretamente** e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no ato da inscrição no endereço <http://pdl.ifmt.edu.br/>. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

### **2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição**

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

### **2.4 Da documentação**

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do seu CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

### **2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE**

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

### **2.6 Da confirmação da Inscrição**

2.6.1 No dia **10/02/2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a listagem preliminar e no dia **14/02/2022** será a listagem definitiva, no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br/).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## **3. DA PROVA**

### **3.1 Critérios de Seleção**

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

### **3.2 Da prova Discursiva**

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.
- 3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.
- 3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

### 3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

### 3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

### 3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá MT	Local
15/02/2022 (terça-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

## 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.
- 5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.
- 5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.
- 5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação e os rascunhos gerados.
- 5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.
- 5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.
- 5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.
- 5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 18/02/2022 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.
- 6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

## 7. DO RECURSO

- 7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
- publicação do edital;
  - divulgação da listagem de inscritos;

c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ifmt.edu.br .

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1 O Resultado Final será publicado no dia 22/02/2022 no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br).**

## **9. DAS MATRÍCULAS**

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2022, das 07h às 11h e das 14h às 18h.**

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

**9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 24 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.**

**9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 02 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 03 de março de 2022.**

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

### **9.7 Dos documentos e condições para a matrícula**

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;

h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);

k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

l) Termo de autorização de uso da imagem.

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

## 12. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES EM BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE.

DATA	EVENTOS
02/02/2022	Publicação do Edital
03 a 09/02/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
10/02/2022	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
11/02/2022	Prazo para Recurso
14/02/2022	Divulgação da listagem definitiva
15/02/2022	Realização da prova das 19h às 21h
18/02/2022	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
21/02/2022	Prazo para Recurso
22/02/2022	Resultado Final
23/02/2022	Período da Matrícula (1ª Chamada)
24/02/2022	Publicação da 2ª Chamada
25/02/2022	Matrículas da 2ª Chamada
02/03/2022	Publicação da 3ª Chamada
03/03/2022	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 02 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 02/02/2022 20:38:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293273

Código de Autenticação: 675afa6910



Edital Nº 5/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U, de 20/04/2021 e considerando o processo administrativo de gestão n.º 23748.001149.2019-96;

**Resolve:**

I – Excluir a servidora Josiane Luiza de Oliveira como fiscal do contrato.

II - Incluir o servidor Carlos Eliano Silva Araújo como fiscal do contrato

III - Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 07/2019 (Conc. Pública. N.º 01/2019), processo administrativo de gestão n.º 23748.001149.2019-96, que trata da concessão de uso de espaço físico destinado ao funcionamento da Lanchonete do IFMT - Campus Primavera do Leste à Empresa Vanessa Gabrielly Soares Tibola, inscrita no CNPJ sob n.º 32.468.485/0001-39, para fornecimento de lanches à comunidade acadêmica, servidores e funcionários terceirizados, nas instalações/prédio do IFMT - Campus Primavera do Leste, conforme segue:

- Carlos Eliano Silva Araújo - Titular
- Lidiane Ferreira - Substituta

IV – Revogar a Portaria 76, de 12 de junho de 2020.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

VL – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria n.º 869, de 19/04/2017  
D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG, em 03/02/2022 08:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301142  
Código de Autenticação: fd4e385285



PORTARIA 8/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 739 de 19 de abril de 2021,

**Resolve:**

I – REGULARIZAR, a lotação e exercício do servidor citado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Servidor (a)	Setor de Lotação
Altair de AraújoFrança, SIAPE: 2299892	Departamento de Ensino Com atividades em Laboratório (Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital e Laboratório de Automação)

II – FICA delegado ao Chefe do Departamento de Ensino o acompanhamento e cumprimento da jornada universal de trabalho, que justifique o pagamento do adicional de periculosidade.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/02/2022 15:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303178  
Código de Autenticação: 3c7a49a2f0







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 739 de 19 de abril de 2021;

**Resolve:**

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

II - Corpo docente:

- Evandro Rafael de Oliveira - Presidente
- Arthur Moraes e Videira
- Cristian Hansen
- Dair Ferreira Salgado Junior
- Jose Candido de Oliveira Filho
- Juliano Resende Bucchianeri
- Luiz Ricardo Galhardo
- Wagner Oliveira dos Santos

III - Corpo discente:

- Adriano Eugênio da Silva (1º semestre)
- Rafaiani Araujo Rosa (3º semestre)

IV- Técnico Administrativo:

- Laura Nívea Rosa da Silva Holpert

V- Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 37, de 26 de março de 2021.

VI - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria 739 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 08/02/2022 15:32:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304372

Código de Autenticação: d7ded41664



PORTARIA 9/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 739, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Informática a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

II - Docentes:

- Claudemir Públio Júnior - Presidente
- Ailton Trindade da Silva
- André Calisto Souza Medeiros Guedes
- Cesar Cristiano Belmar
- Daniel de Rezende
- Denis Silva Nogueira
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini
- Hugo Giazzi Senhorini
- Lillian Machado Marques Vidal
- Marciano Max Rodrigues Vieira
- Michelle Mittelstedt Devides
- Rosane Alves de Abreu
- Tiago Rossato Muraro

III - Técnicos Administrativos Educacionais:

- Laura Nívea Rosa da Silva Holpert

IV - Discentes:

- Arielle Paier do Lago - 3º Ano
- Felipe Emanuel Capistrano - 2º Ano
- Isadora Cristina Primon - 1º Ano

V - Discentes Suplentes:

- João Vittor Ramos Dourado - 1º Ano
- Matheus Martins Budzinski - 2º Ano
- Taynná Regina de Souza Martins - 3º Ano

VI – Torna-se sem efeito a Portaria nº112, de 3 de agosto de 2021.

VII - Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 08/02/2022 15:54:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304508

Código de Autenticação: 8bd606627a



PORTARIA 10/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE DO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE Dimorvan Alencar Brescancim, nomeado pela Portaria IFMT nº. 739 de 19.04.2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista/prova e análise de currículos, com vistas a atender o campus Primavera do Leste, nas área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 vaga** para estudantes de nível **superior**.

#### 2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

- 2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 02, de 24 de junho de 2016.
- 2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
- 2.3 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.
- 2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

#### 3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular em instituição de ensino reconhecida e que preencham os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Estar cursando **ensino superior**, conforme Quadro 1 constante neste Edital;
- 3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no Quadro 2, constante neste Edital;
- 3.2.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT - Campus Primavera do Leste situado à Rua Dom Aquino, 1500. Bairro Eldorado, neste município.
- 3.2.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.
- 3.2.5 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- 3.2.6 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

#### 4. DAS VAGAS / RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no IFMT - Campus Primavera do Leste - 2022.

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS
-------	-------	-------	-------	-------

Vaga	SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS
Departamento de	Ensino Superior em qualquer		Superior (cursando)	Noturno	01
Ensino/ Administração	área de formação				

4.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - Campus Primavera do Leste – 2022.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e proativo.
02	Ter disposição para adquirir novos conhecimentos e habilidades.
03	Possuir conhecimentos intermediários de informática, internet, datashow, etc.

4.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária;

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição via e-mail: **cgp.pdl@ifmt.edu.br**, no período de **11 a 17 de fevereiro de 2022**.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, não haverá inscrição e orientação no campus. Dúvidas na realização da inscrição ou em relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **cgp.pdl@ifmt.edu.br**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar no e-mail **cgp.pdl@ifmt.edu.br** a ficha de inscrição e os documentos descritos a partir do item 6.2.1, em arquivo único e formato PDF de até 10MB:

6.2.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.2.2 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.2.3 Cópia de CPF.

6.2.4 Cópia da certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio.

6.2.5 Cópia do Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

6.2.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.

6.2.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

6.2.8 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-corrente com titularidade do candidato.

6.2.9 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc).

6.2.10 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.11 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.12 Foto 3 x 4.

6.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma online, deverá encaminhar e-mail ou ligar para o campus, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para as inscrições email: **cgp.pdl@ifmt.edu.br** Telefone: **(66 3500-2900)**.

6.4 Para o início das atividades poderão ser solicitados os documentos originais ou outros comprovantes.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

## 8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## **9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:**

9.1 O estagiário estudante de superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.125,69** (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e **mediante declaração da instituição de ensino**.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 1.345,69** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais por estagiário, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, no PTRES 31549, Fonte 810000, natureza de despesas 339036-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista agendada por e-mail, obedecendo as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, para o dia **18 de fevereiro de 2022** no IFMT – Campus Primavera do Leste, situado a Avenida Dom Aquino, n.º 1500 – Parque Eldorado, Primavera do Leste – CEP 78.850-000.

**11.2 O horário do agendamento da entrevista será enviado no e-mail do candidato e este deverá confirmar se comparecerá.**

11.3 A depender das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário será solicitada execução de atividade dissertativa por meio de elaboração de texto dissertativo e/ou teste prático

11.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, e que não forem devidamente comprovadas.

11.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT - Campus Primavera do Leste – [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br), em **21 de fevereiro de 2022**.

11.7 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, no dia e horário marcado para entrevista o candidato deverá apresentar, na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, todos os documentos enviados por e-mail na inscrição, a fim de que seja efetuada toda verificação.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5 Após duas tentativas de contato o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, pessoalmente ou pelo e-mail ([cgp.pdl@ifmt.edu.br](mailto:cgp.pdl@ifmt.edu.br)).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail [cgp.pdl@ifmt.edu.br](mailto:cgp.pdl@ifmt.edu.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no dia e horário marcados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

### 14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.2 A pedido;

14.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE

14.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

14.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

### 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá ao Setor de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

### 17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	11 a 17 de fevereiro de 2022 até as 16h (envio da documentação por e-mail <a href="mailto:cgp.pdl@ifmt.edu.br">cgp.pdl@ifmt.edu.br</a> )
Divulgação das inscrições deferidas (site do campus)	17 de fevereiro de 2022 às 17 h
Divulgação de horário e local de	17 de fevereiro de 2022 às 17 h



entrevista/prova	
Entrevista e/ou prova	18 de fevereiro de 2022 a partir das 8h
Divulgação do resultado (site do campus)	21 de fevereiro de 2022.
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 21 de fevereiro de 2022.

Primavera do Leste, 10 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 739/2021, de 19/04/2021

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

*Classificação do Candidato (*Para Uso do Entrevistador):		( ) Aprovado ( ) Classificado nº _____ ( ) Reprovado
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
RG:	CPF:	
FORMAÇÃO / CURSO:	SEMESTRE / ANO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
NOME DO COORDENADOR DO CURSO:		
SETOR PRETENDIDO PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO: Departamento de Ensino – Vaga 01 ( ) Vaga 02 ( )		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____		
JÁ FOI ESTAGIÁRIO NO IFMT? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, EM QUE CAMPUS? _____		
JÁ ESTAGIOU? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE? _____		
ESTÁ ESTAGIANDO ATUALMENTE? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE? _____		
É CONTEMPLADO (A) PELO FIES OU PROUNI? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____		
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____		

## CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia do RG	( ) Cópia do CPF	( ) Cópia do título eleitoral (maiores de 18 anos)
( ) Comprovante de votação/ quitação eleitoral (maiores de 18 anos)	( ) Cópia do comprovante de residência	( ) Cópia dos dados bancários (conta corrente)
( ) Foto 3X4	( ) Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.	( ) Curriculum vitae
( ) Cópia do certificado de reservista (homens maiores de 18 anos)	( ) Cópia da certidão de nascimento/ casamento/ averbação de divórcio	( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

Primavera do Leste-MT, / /2022.

---

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/02/2022 09:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305892

Código de Autenticação: 4e44b24609



Edital Nº 6/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

**Resolve:**

I – Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem o Clube de Astronomia - SPACEIF de 2022, no IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

- Ismael Alves Junior- Presidente do Clube de Astronomia e Representante da OBA e MOBFOG no campus.
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini - responsável pela aplicação da prova teórica da OBA no campus.
- Everaldo Pereira dos Anjos - Responsável pelas webpalestras e palestras presenciais.
- Lilian Machado Marques Vidal - responsável pelo Clube de Astronomia Mirim.
- Renato Emanuel Silva - Responsável pelas webpalestras e palestras presenciais.
- Rogerio Martins - responsável por webpalestras e palestras presenciais.
- Sávio Guilherme de Mello Cunha - responsável pelos telescópios e visualizações noturnas.

II – Esta portaria tem cargas horárias de 02 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2022.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/02/2022 14:27:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308214

Código de Autenticação: 31f2c17750



PORTARIA 11/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 739 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021;

Resolve:

I - Designar o Colegiado do Curso de Logística Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do campus Primavera do Leste:

**Representantes Docentes:**

- Ricardo Miguel Branco de Azevedo - Presidente
- André Luiz Garcia Holpert
- Denis Silva Nogueira
- Eder Joacir de Lima
- Everaldo Pereira dos Anjos
- Fernando Henrique Cardoso
- Frank Luiz Rosa Chagas
- Lilian Machado Marques Vidal
- Marciano Max Rodrigues Vieira
- Michael Jhonatan Sousa Santos
- Rosane Alves de Abreu

**Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:**

- Adriana Pereira Barbosa

**Representantes Discentes:**

- Laura Müller da Silva
- Larissa Mirella Vieira Leite

II - Tornar sem efeito a portaria Nº. 166/2021, de 17 de novembro de 2021.

III - Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/02/2022 15:09:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304839

Código de Autenticação: ed8283acb6



PORTARIA 12/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 739 de 19 de abril de 2021;

**Resolve:**

I - Incluir Carla Kenia Gomes Coelho, Fabiana Pomin, Hugo Giazzi Senhorini, Michael Jhonatan Sousa Santos e Rosane Alves de Abreu, como membros para comporem o Núcleo de Cultura e Artes.

II- Excluir Denis Silva Nogueira, Denise Caldas Campos, Mateus Dagios e Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes, como membros do Núcleo de Cultura e Artes.

III - O Núcleo de Cultura e Artes, tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

- Ricardo Miguel Branco de Azevedo - Presidente
- Carla Kenia Gomes Coelho
- Érica dos Anjos Pereira
- Fabiana Pomin
- Hugo Giazzi Senhorini
- Ismael Alves Junior
- Michael Jhonatan Sousa Santos
- Michelle Mittelstedt Devides
- Rosane Alves de Abreu

IV. Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2022.

V. Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 156/2021, de 29 de outubro de 2021.

VI. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 15/02/2022 08:00:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308832

Código de Autenticação: b57ea4d019



PORTARIA 13/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 739 de 19 de abril de 2021;

**Resolve:**

I – Regularizar, a lotação e exercício dos servidores citados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

<b>Direção-Geral</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Dimorvan Alencar Brescancim	Docente / Diretor-Geral

<b>Gabinete da Direção - uorg 67</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Thaís Luiza Machado de Oliveira	Técnica em Secretariado / Chefe de Gabinete
Phelipe Dall Apria Paes de Barros Campos	Técnico em Audiovisual
Romulo Rodrigues de Araujo	Técnico de Tecnologia da Informação
Sergio Arantes Danna	Técnico de Tecnologia da Informação

<b>Coordenação Geral Gestão de Pessoas - uorg 67</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Thaise Paes de Barros Hardman Moraes	Assist. em Administração / Coordenadora Geral Gestão de Pessoas

<b>Coordenação de Extensão e Relações Empresariais- uorg 67</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Ismael Alves Junior	Docente / Coordenador de Extensão e Relações Empresariais

<b>Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- uorg 67</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Francisco Edvan Rodrigues Gomes	Docente / Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

<b>Departamento de Administração e Planejamento- uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Vanderlei da Silva	Assist. em Administração / Chefe do Departamento Administração e Planejamento

<b>Coordenação de Atividades Auxiliares - uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Elias Dias da Silva	Marceneiro / Coordenador de Atividades Auxiliares

<b>Coordenação de Compras - uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Denis Alvares da Silva	Assistente de Alunos / Coordenador de Compras

<b>Coordenação de Contabilidade e Finanças - uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Rosana Fatima Barbieri de Moraes	Técnica em Contabilidade / Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Carlos Eliano Silva Araujo	Contador

<b>Coordenação de Contratos e Convênios - uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Betânia Aparecida Soares Machado	Assistente em Administração / Coordenadora de Contratos e Convênios
Geovane Carlos Santos Pagani	Técnico em Arquivo

<b>Coordenação de Patrimônio - uorg 69</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Lidiane Ferreira	Administradora / Coordenadora de Patrimônio

<b>Departamento de Ensino - uorg 68</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Altair de Araujo Franca	Docente / Chefe do Departamento de Ensino
Adelmo Carlos Ciqueira Silva	Técnico de Laboratório Química
Alcindo José Dal Piva	Docente
Alexandre Fagundes Cesario	Docente
Andre Calisto Souza Medeiros Guedes	Docente
Andre Luiz Garcia Holpert	Docente
Angelo de Oliveira Zoccoli	Docente
Anne Raphaela Ledesma Cerqueira	Docente / Coordenadora do Curso de Eng. de Controle e Automação
Arthur Moraes e Videira	Docente / Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica
Claudemir Publio Junior	Coordenador do Curso Técnico em Informática
Claudinilson Alves Luczkiewicz	Docente
Claudionor Nunes Cavalheiro	Docente
Cristian Hansen	Docente/Coordenador Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves
Dagoberto Rosa de Jesus	Docente
Dair Ferreira Salgado Junior	Docente
Daniel de Rezende	Docente/Coordenador Curso Tecnologia Análise e Desenv. Sistemas
Denise Caldas Campos	Docente
Denis Silva Nogueira	Docente
Diego Erdmann dos Santos	Docente
Diogo Barbosa Leite	Docente
Douglas Edson Dias	Docente

Douglas Goncalves Sete	Docente
Eder Joacir de Lima	Docente
Evandro Rafael de Oliveira	Docente
Evelize Aparecida dos Santos Ferracini	Docente
Everaldo Pereira dos Anjos	Docente
Fabiana Pomin	Docente
Fernando Henrique Cardoso	Docente / Coordenador do Curso Técnico em Logística
Flavilene da Silva Souza	Docente / Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica
Francisco Xavier de Campos	Docente
Frank Luiz Rosa Chagas	Docente
Frederico Ferreira Martins	Docente / Coordenador do Curso de Licenciatura em Química
Gabriel de Oliveira Rodrigues	Docente
Hugo Giazzi Senhorini	Docente
Jose Candido de Oliveira Filho	Docente
Juliano Resende Bucchianeri	Docente
Junio Santos Bulhoes	Docente
Leidiane Aparecida de Andrade Silva	Docente
Lilian Machado Marques Vidal	Docente
Lucio Mario Costa	Técnico de Laboratório Eletrotécnica
Lucy Aparecida Gutierrez de Alcantara	Docente
Luiz Carlos Alves Filho	Bibliotecário Documentalista
Marcelo Skowronski	Docente
Marciano Max Rodrigues Vieira	Docente
Michael Jhonatan Sousa Santos	Docente
Michelle Mittelstedt Devides	Docente
Renata Franca Mendes	Auxiliar em Biblioteca
Renata Sobral Silva	Docente
Renato Emanuel Silva	Docente
Ricardo Miguel Branco de Azevedo	Docente
Rogério Martins	Docente
Rosane Alves de Abreu	Docente
Savio Guilherme de Mello Cunha	Docente
Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes	Docente
Tiago Rossato Muraro	Docente
Valdiego Siqueira Melo	Docente
Viviane Cavalcante Andrade	Docente
Wagner Oliveira dos Santos	Docente
Weldisson Ferreira Ruas	Docente
Willians Ribeiro Mendes	Docente
Yoji Massago	Docente

Coordenação de Atendimento ao Estudante - uorg 68	
Servidor (a)	Cargo / Função
Antonio Weizenmann	Docente / Coordenador de Atendimento ao Estudante
Aurya Dayanny Dias dos Santos	Assistente de Alunos
Lorrayne de Jesus	Assistente de Alunos
Valdineia Santos Aguiar	Assistente de Alunos

<b>Coordenação de Registro Escolar – uorg 68</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Josiane Luiza de Oliveira	Auxiliar em Administração / Coordenadora de Registro Escolar
Jeane Rodrigues Lopes Santos	Auxiliar em Administração

<b>Coordenação Pedagógica - uorg 68</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo / Função</b>
Cesar Cristiano Belmar	Docente / Coordenador Pedagógico
Adriana Pereira Barbosa	Tradutor Interpretete de Linguagem Sinais
Andreia Nunes de Castro	Técnica em Assuntos Educacionais
Eliane Aparecida da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais
Laura Nivea Rosa da Silva Holpert	Técnica em Assuntos Educacionais

II – Revogar a Ordem Administrativa nº 10/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2021.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 15/02/2022 15:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309355  
Código de Autenticação: e12a3e3381





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°. 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U, de 20/04/2021;

**Resolve:**

I – Designar o servidor Willians Ribeiro Mendes (1972603), pertencentes ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para compor a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais, no âmbito do campus Primavera do Leste.

II – Revogar a Portaria N° 107/2020, de 03 de novembro de 2020.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 16/02/2022 15:48:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310457  
Código de Autenticação: def6b0bcb0



PORTARIA 14/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

### 1. ABERTURA

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria IFMT nº. 739 de 19.04.2021, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **18 a 24 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas remanescentes do Edital 068/2021, Edital 073/2021 (Reitoria), 18/2021 (PDL) e 05/2022 (PDL), dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Licenciatura em Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

##### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição;
- Anexo II – Termo de autorização do uso de imagem;
- Anexo III - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
- Anexo IV - Formulário de recurso;
- Anexo V - Procução para matrícula em curso de graduação;
- Anexo VI - Declaração de endereço;
- Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VIII - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo IX - Declaração para ingresso no Ensino Superior.

##### 1.3.1.3 Das Vagas Remanescentes para o CAMPUS Primavera do Leste:

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10 semestres	24	Resolução CONSUP nº 09/2015
Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	24	Resolução CONSUP nº 101/2017

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	06 semestres	14	Resolução CONSUP nº 97/2015
Local de inscrição: Secretaria Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou via e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico (<http://pdl.ifmt.edu.br/>).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.2 As inscrições terão início no dia **18 de fevereiro de 2022 e encerrarão no dia 24 de fevereiro de 2022, impreterivelmente às 17h, das 07h às 11h e das 13h às 17h** serão realizadas no formato presencial no IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19, exceto sábados, domingos e feriados ou via e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher **corretamente** e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no ato da inscrição no endereço <http://pdl.ifmt.edu.br/>. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

### 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do seu CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

### 2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

### 2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia **07/03/2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a listagem preliminar e no dia **09/03/2022** será a listagem definitiva, no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br/).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## 3. DA PROVA

### 3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

### 3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

### 3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;
- b) Compreensão da proposta de redação;
- c) Seleção e organização das informações;
- d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

### 3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

### 3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá MT	Local
03/03/2022 (quinta-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

## 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação e os rascunhos gerados.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 07/03/2022 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

## 7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas



após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação preliminar da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ifmt.edu.br .

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1 O Resultado Final será publicado no dia 09/03/2022 no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br).**

## **9. DAS MATRÍCULAS**

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no dia 10 de março de 2022, das 07h às 11h e das 14h às 18h.**

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

**9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 11 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada no dia 14 de março de 2022.**

**9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 15 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 16 de março de 2022.**

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

### **9.7 Dos documentos e condições para a matrícula**

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo

masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);

k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

l) Termo de autorização de uso da imagem.

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
17/02/2022	Publicação do Edital
18 a 24/02/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
25/02/2022	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
28/02/2022	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>
02/03/2022	Divulgação da listagem definitiva
03/03/2022	Realização da prova das 19h às 21h no IFMT-PDL
07/03/2022	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
08/03/2022	Prazo para Recurso
09/03/2022	Resultado Final
10/03/2022	Período da Matrícula (1ª Chamada)
11/03/2022	Publicação da 2ª Chamada
14/03/2022	Matrículas da 2ª Chamada
15/03/2022	Publicação da 3ª Chamada
16/03/2022	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 17 de março de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 17/02/2022 09:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310185

Código de Autenticação: 65cb11e7cb



Edital Nº 7/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 739 de 19 de abril de 2021.

**Resolve:**

I - Incluir Alexandre Fagundes Cesário, como membro do Colegiado.

II - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, no âmbito do campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

III - Representantes do corpo docente:

- Frederico Ferreira Martins - Presidente
- Alexandre Fagundes Cesário
- Cesar Cristiano Belmar
- Douglas Gonçalves Sete
- Elson Rudimar Brissow
- Fernando Henrique Cardoso
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes
- Francisco Xavier de Campos
- Marcelo Pereira Rocha
- Renata Sobral Silva

IV - Técnica Administrativo Educacional:

- Laura Nívea Rosa da Silva Holpert

V - Representantes do corpo discente :

- Rita de Cássia Gonçalves Ribeiro Martins - Titular
- Clesiane Aparecida Modesti de Witt - Suplente

VI – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

VII - Revogar, a partir da assinatura desta, a Portaria 15, de 17 de fevereiro, 2022.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 17/02/2022 15:43:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311191  
Código de Autenticação: 754b5b90d9



PORTARIA 16/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**EDITAL 03/2022 DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 066/2021/Reitoria,  
17/2021/PDL e 02/2022/PDL.**

**1. ABERTURA**

O Diretor-Geral Eventual do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria IFMT nº. 739 de 19.04.2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de **12 (doze)** vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

**1.1 Da validade**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

**1.2 Dos requisitos para a inscrição**

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

**1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente;
- Anexo VI - Termo de autorização do uso de imagem.

**1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:**

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	12	Resolução CONSUP nº 052/2014
Local de matrícula: IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou através do e-mail secretaria.pdl@ifmt.edu.br.				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos classificados neste edital, conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Do Edital**

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br/>), dispõe das

informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2** O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br ou pessoalmente será do dia 21 de fevereiro de 2022 até às 17h do dia 25 de fevereiro de 2022

**2.1.3** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 25 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

**2.1.4** Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**a)** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no IFMT Campus Primavera do Leste ou eletronicamente de forma **correta**, todos os itens do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://pdl.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

**b)** Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º (primeiro e segundo) anos cursados do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF ou trazer pessoalmente a documentação.

**2.2.1** Caso a inscrição seja via e-mails, o candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

**2.2.2** Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 02 (dois) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2

## **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

**2.3.1** Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

**2.3.2** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <http://pdl.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.

**2.3.4** O Campus Primavera do Leste não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher o Anexo II e enviar no endereço eletrônico secretaria.pdl@ifmt.edu.br até o dia 25 de fevereiro de 2022.

## **2.4 Da documentação**

**2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o seu número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

**2.4.2** Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

**2.4.3** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

**3.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

**3.3** Dos critérios para a classificação

**3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	



Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	65,00
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	55,00
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	
D	
E	

**4.5** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**4.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**4.7.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

**a)** Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas  $72,5+81,5 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 80,00.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87+98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$114(\text{nota}) \times 100$	$166(\text{nota}) \times 100$
	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$ . Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,60.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

**4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **07 de março de 2022**, no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretarias Gerais de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

**7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

**7.1.2** Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

**7.2.1** As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

**7.2.2** As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas dos dias **08 de março** de 2022.

**7.2.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

**7.3** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **09 de março** de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia **10 de março de 2022**.

**7.3.1** Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **11 de março** de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia **14 de março de 2022**.

**7.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

**7.5** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

**7.5.1** Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

**7.5.2** A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

## **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
  - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
  - Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
  - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
  - CPF, original e cópia;
  - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
  - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
    - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
  - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

**7.6.1** Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).

### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**7.8** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.9** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

**9.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.

**9.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**9.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**9.5** Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT e no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900/2911 ou (65) 99967-7720.

**10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu

cancelamento.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

18/02/2022	Publicação do Edital
21/02/2022 a 25/02/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
25/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
02/03/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
03/03/2022	Prazo para recursos
04/03/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.
07/03/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
08/03/2022	matrícula dos aprovados
09/03/2022	divulgação da 2ª chamada
10/03/2022	matrícula da 2ª chamada
11/03/2022	divulgação da 3ª chamada
14/03/2022	matrícula da 3ª chamada
15/03/2022	divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas
16/03/2022	matrícula dos excedentes da chamada geral

Primavera do Leste, 18 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 18/02/2022 16:51:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310003  
Código de Autenticação: 6d75810955





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 739, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Primavera do Leste para a concessão de auxílio nas modalidades *Auxílio Alimentação* e *Auxílio Transporte*. As disposições estabelecidas neste edital para a simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 003, de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT; a Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT; e a Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais historicamente excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

1.2 A Política de Assistência Estudantil se caracteriza por um conjunto de auxílios ofertados aos estudantes, regularmente matriculados e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e visa promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.

1.3. Este processo seletivo, que trata da concessão de auxílio nas modalidades *Auxílio Alimentação* e *Auxílio Transporte*, será conduzido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* Primavera do Leste, designada pela Portaria nº 131, de 27 de agosto de 2021.

1.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Edital Simplificado será regido em conformidade com a Instrução Normativa nº 003, de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT, que estabelece normas e diretrizes para a concessão de auxílios emergenciais para: acesso e apoio à inclusão digital, alimentação, moradia, saúde, distribuição de kits de alimentos e de itens de proteção contra a COVID-19, e apoio pedagógico para impressão de materiais por meio de processos simplificados.

1.6 O *Auxílio Transporte* está de acordo com a Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT; e a Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT; que regulamentam a Política de Assistência Estudantil e o Regulamento Geral da Assistência Estudantil, respectivamente.

1.7 O financiamento das ações será feito por meio da Ação Orçamentária "Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - 2994".

## 2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste processo seletivo simplificado é selecionar estudantes do IFMT - *Campus* Primavera do Leste em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, regularmente matriculados nos cursos presenciais, para fins de concessão de bolsa nas modalidades *Auxílio Alimentação* e *Auxílio Transporte*.

## 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT; e a Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior do IFMT; que normatizam a Política de Assistência Estudantil e o Regulamento Geral da Assistência Estudantil, respectivamente.

3.2 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes, principalmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social.

3.3 A Instrução Normativa nº 003, de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT .

#### 4 DO PÚBLICO

4.1 O *Auxílio Alimentação* e o *Auxílio Transporte* são destinados aos estudantes de cursos presenciais do IFMT - *Campus Primavera do Leste* (nas modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente e Superior), que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, enquanto estejam regularmente matriculados na instituição.

#### 5 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO, VALORES E VIGÊNCIA

5.1 O *Auxílio Alimentação* destina-se ao repasse de recurso financeiro para contribuir com despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.1.2 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) bolsas de *Auxílio Alimentação*, distribuídas em 10 (dez) parcelas (março a dezembro) de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 O *Auxílio Transporte* destina-se ao repasse de recurso financeiro para contribuir com despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas de *Auxílio Transporte*, distribuídas em 10 (dez) parcelas de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada, de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 A quantidade de bolsas de *Auxílio Alimentação*, e a a quantidade de bolsas de *Auxílio Transporte*, poderão ser aumentadas por decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e Direção Geral, desde que haja disponibilidade orçamentária.

#### 6 DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

6.1 O *Auxílio Alimentação* e o *Auxílio Transporte* estão distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS			
Auxílio	Quantidade de bolsas	Valor mensal	Quantidade de parcelas
<i>Auxílio Alimentação</i>	150	R\$ 300,00	10
<i>Auxílio Transporte</i>	30	R\$ 280,00	10

6.2 Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, por decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e Direção Geral, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos. O pagamento dos benefícios de que trata este Edital está condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do *Campus Primavera do Leste*.

6.3 Os estudantes que moram a menos de 2,5 km do IFMT *campus Primavera do Leste* e aqueles que moram a menos de 1,0 km de um ponto de ônibus gratuito disponibilizado pelo Poder Público, não poderão ser contemplados com o *Auxílio Transporte*.

#### 7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

7.1 Poderão participar deste edital:

- I. regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFMT *Campus Primavera do Leste*, na modalidade Ensino Médio Integrado;
- II. dentro do período máximo de integralização do curso;
- III. em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

7.1.1 Somente estudantes que moram a mais de 2,5 km do IFMT campus Primavera do Leste e que moram a mais de 1,0 km de um ponto de ônibus gratuito disponibilizado pelo Poder Público, poderão ser contemplados com o *Auxílio Transporte*.

**Parágrafo único:** Não poderão participar deste edital os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Primavera do Leste específico para cumprimento de Estágio Curricular, de Atividades Complementares e/ou que estejam em mobilidade estudantil.

7.2 São de inteira responsabilidade do estudante ou seu representante legal as informações prestadas sobre renda familiar no ato da inscrição. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e as condições estabelecidos neste Edital, será cobrada do estudante beneficiado ou de seu representante legal a devolução do recurso público por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Parágrafo único:** O estudante deverá apresentar conta bancária (do tipo *corrente*) em seu nome no ato da inscrição. Caso ainda não tenha conta aberta, sugere-se que ele abra uma conta digital para evitar deslocamentos às agências bancárias. Em último caso, se o estudante não conseguir abrir uma conta e estiver aprovado no processo seletivo, o *campus* fará emissão de Ordem Bancária de Pagamento (OBP), até que seja consolidada a abertura da conta bancária.

## 8 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Em razão da pandemia ocasionada pela COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde, demais órgãos e entidades competentes, será exigida a apresentação de documentos, no ato da inscrição, somente no formato digital, em arquivo PDF.

8.1.1 A qualquer tempo, antes, durante e depois da vigência do edital e execução do programa, poderá ser solicitado, pelo *campus*, documento comprobatório de toda e qualquer informação prestada no Formulário de Inscrição *on-line*.

8.1.2 As informações falsas prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* incorrem em crimes previstos no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), e, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejarão o cancelamento da inscrição e/ou o desligamento do programa, caso o estudante seja/esteja contemplado, acarretando na obrigatoriedade de restituir os valores dos auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do processo seletivo, durante e após a sua execução.

8.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3 As inscrições serão realizadas somente de forma *on-line*, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no link <https://forms.gle/RHTNiZqiCwxwrJXz6> das 7 h do dia 21 de fevereiro de 2022 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2022, no horário de Mato Grosso. Não serão recebidas inscrições fora da data e horário estipulados.

8.4 Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, somente a última inscrição será considerada, sendo que em uma única inscrição poderá concorrer às bolsas de *Auxílio Alimentação* e *Auxílio Transporte*, observado o disposto neste Edital.

8.5 O IFMT - *Campus* Primavera do Leste não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

8.6 Estudantes que não tiverem acesso a computador e ou internet, poderão se dirigir à CAE - Coordenação de Atendimento ao Estudante, durante o horário das aulas, onde serão direcionados, em horário a ser combinado, a um computador conectado para a realização da inscrição.

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos necessários para inscrição devem ser anexados no Formulário de Inscrição *on-line*, em formato PDF apenas.

9.2 As cópias apresentadas pelo candidato, em formato digital, devem estar legíveis. São elas:

- I. Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto) e CPF do candidato;
- II. Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto) dos membros que compõem o núcleo familiar;
- III. Comprovante de Residência (ex.: conta de água, energia, telefone ou internet);
- IV. Documentos para comprovação da renda familiar:
  - a) comprovantes de renda (contracheque, holerite, folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de

Renda) do estudante e dos familiares, referentes ao mês de janeiro de 2022, descritos no Formulário de Inscrição *on-line*. Em se tratando de profissional informal (autônomo), ou no caso desempregado, a pessoa poderá comprovar renda por meio de declaração de próprio punho, assinada, conforme Anexo I ou Anexo II.

b) comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais, como Benefício de Prestação continuada - BPC, Bolsa Família), caso receba.

9.3 Em caso de divergência entre a renda bruta informada no Formulário de Inscrição *on-line* e a documentação apresentada (comprobatória da renda bruta), será considerada a renda que constar na documentação.

## 10 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus Primavera do Leste*.

10.2 A CLPAE emitirá as informações oficiais através do site institucional <http://pdl.ifmt.edu.br>.

10.3 A classificação de candidatos dar-se-á conforme a ordem crescente da renda bruta familiar, *per capita*, dos candidatos.

10.3.1 A lista de classificação considerará a menor renda. Em caso de empate na renda auferida, o *campus* deverá considerar os critérios de desempate estabelecidos no Artigo 16, inciso II, da Resolução CONSUP Nº 095/2017 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT), que são:

a) estudantes que ingressaram no IFMT - *Campus Primavera do Leste* por meio de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

b) após análise do critério anterior, caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

10.4 Para a concessão do *Auxílio Alimentação* e do *Auxílio Transporte* serão respeitados o número de bolsas e a ordem de classificação dos estudantes neste processo seletivo.

10.5 Será desclassificado e excluído deste processo seletivo, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

a) enviar o Formulário de Inscrição *on-line* após a data e horário estipulados no item 8.3 deste Edital;

b) não apresentar os documentos solicitados;

c) apresentar renda familiar *per capita* superior a um salário mínimo e meio;

d) omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentos solicitados.

## 11 DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do Resultado Preliminar será realizada no dia 07 de março de 2022.

11.2 Após a divulgação do Resultado Preliminar, caso o candidato julgue necessário, a apresentação de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar poderá ser realizada no dia 08 de março de 2022, unicamente via Formulário de Recurso *on-line*, disponível em <https://forms.gle/VjpZt3jDDj9RZvAz5>.

11.3 Havendo recursos registrados, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para a análise da CLPAE.

11.4 O Resultado da Análise dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 10 de março de 2022.

11.5 O estudante que estiver no Resultado Final como:

a) *Aprovado*: será contemplado com o *Auxílio Alimentação* ou com o *Auxílio Transporte*;

b) *Classificado*: estará na lista de espera;

c) *Desclassificado*: será excluído desta chamada.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

--	--



Evento	Data
ABERTURA DO EDITAL	19 de fevereiro de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 21 a 26 de fevereiro de 2022
PERÍODO DE SELEÇÃO	De 28 de fevereiro a 07 de março de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	07 de março de 2022
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	08 de março de 2022
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA CLPAE	09 de março de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL	10 de março de 2022

### 13 DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

13.1 Os estudantes contemplados por este Edital serão acompanhados e avaliados, no decorrer da vigência do auxílio, pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* Primavera do Leste, de modo que poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas domiciliares, caso seja necessário.

13.2 A concessão do benefício (auxílio) ao discente estará condicionada à sua FREQUÊNCIA, de no mínimo de 75%, nas aulas presenciais, cuja verificação será feita por ocasião dos Conselhos de Classe, no caso do Ensino Médio e finalização das disciplinas semestrais dos cursos subsequentes e superiores.

13.3 Caso ocorra a suspensão das aulas presenciais, por motivo de força maior, a concessão das bolsas estará condicionada à PARTICIPAÇÃO nas atividades do Regime de Exercícios Domiciliares.

13.4 Todos os registros de frequência acadêmica são de exclusiva responsabilidade dos docentes .

### 14 DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

14.1 Os benefícios *Auxílio Alimentação* e *Auxílio Transporte*, objetos deste Edital, poderão ser suspensos total ou parcialmente quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) se forem constatadas informações falsas ou a omissão de informações no preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, ou mesmo na ausência de comprovantes que venham a ser exigidos;
- b) se o estudante não apresentar frequência mínima de 75%, cuja verificação será feita por ocasião dos Conselhos de Classe, no caso do Ensino Médio e finalização das disciplinas semestrais dos cursos subsequentes e superiores.;
- c) caso o estudante não participe das atividades propostas no RED, caso retorne o formato remoto.
- d) caso a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil ou outra instância superior determine.

14.2 Caso persista uma das situações previstas nas alíneas “b” e “c” e não seja apresentada uma justificativa junto à CLPAE, o estudante beneficiário poderá ser desligado do programa da Assistência Estudantil.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste

Edital Simplificado, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os dados apresentados no Formulário de Inscrição *on-line*.

15.2 A qualquer tempo, o IFMT - *Campus* Primavera do Leste poderá rever a concessão do auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou a sua omissão.

15.3 Em casos de prestação de informações falsas sobre a realidade socioeconômica ou a sua omissão, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores do auxílio pago durante a vigência do Edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Departamento de Administração e Planejamento, sem prejuízo das demais determinações legais.

15.4 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio da Assistência Estudantil, em diferentes modalidades. Os auxílios da Assistência Estudantil também poderão ser acumulados com bolsas de Pesquisa e Extensão, desde que não ultrapassem o valor de um salário mínimo e meio.

15.5 Ficam impedidos de se candidatar a este processo seletivo os estudantes que possuem vínculo com o Instituto Federal de Mato Grosso APENAS para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Dependência e/ou Atividade Complementar.

15.6 O discente beneficiado que concluir o seu curso e permanecer na instituição APENAS para realizar Dependência, Atividade Complementar ou Estágio Curricular será desligado do programa a que se refere este Edital.

15.7 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil do *Campus* e pelo Diretor-Geral.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2022.

DIMORVAN ALENCAR BRESCACIM  
Matrícula/SIAPE: 49395  
Ordenador de Despesas  
Diretor-Geral do IFMT Campus Primavera do Leste  
Portaria nº 739, de 19/04/2021

ANTONIO WEIZENMANN  
Presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil  
Portaria nº 131, de 27 de agosto de 2021  
IFMT - *Campus* Primavera do Leste

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins de direito, ciente das implicações cíveis e criminais que importem das minhas declarações,  
que sou profissional autônomo no ramo \_\_\_\_\_ e tenho como renda mensal o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente de todas as informações contidas no edital acima e de meus direitos e deveres nele contidos, bem como declaro que as informações contidas nesta declaração são verídicas, sendo que tenho consciência da falta que posso estar cometendo caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), transcrito abaixo:

**Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob pena da lei que não exerço atividade remunerada.

Declaro também estar ciente de todas as informações contidas no edital acima e de meus direitos e deveres nele contidos, bem como declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, sendo que tenho consciência da falta que posso estar cometendo caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), transcrito abaixo:

**Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG, em 19/02/2022 07:55:31.
- Antonio Weizenmann, Coordenador - FG0002 - PDL-CAE, em 19/02/2022 07:59:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310587  
Código de Autenticação: c4a183d78d





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

**Resolve:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 02/2022 de contratação de serviços de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência SRP 18/2021, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N°	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Geovane Carlos Santos Pagani	2402207	geovane.pagane@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Vanderlei da Silva	1872371	vanderlei.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Adriana Pereira Barbosa	2105957	adriana.pereira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Valdineia Santos Aguiar	2393657	valdineia.aguiar@ifmt.edu.brr
Fiscal Administrativo - Titular	Laura Nivea Rosa da Silva Holpert	1658044	laura.nivea@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Eliane Aparecida da Silva	1961366	eliane.silva@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 23/02/2022 08:21:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311894

Código de Autenticação: e2e216c2d7



PORTARIA 17/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021, e, considerando o calendário acadêmico do campus, ano letivo 2022 e a Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário oficial de feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2022;

**Resolve:**

I – Considerar, os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 (até às 14 horas) do mês de março como pontos facultativos no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Primavera do Leste*.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 24/02/2022 16:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315669

Código de Autenticação: 13061907d7



PORTARIA 18/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2022

